



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

PROC. N.º J. C. J. 2/66

ASSUNTO: RECLAMAÇÃO

AUDIÊNCIA
27/01/1966 às 14.00 hs

Reclamante JOSÉ HERCULANO DA SILVA

11/2/66 às 10.30

~~Reclamado~~

~~Valor 50.000~~

Reclamado OTACILIO XAVIER DE MORAES

~~Diárias 1.826~~

Objeto: AVISO PRÉVIO - DIFERENÇA SALARIAL - 13º MÊS

Conciliado

CGF 20.000

Alus 363

Diárias 363

AUTUAÇÃO

Nesta data, faço autuação dos presentes autos. E, para constar, eu, Chefe de Secretaria, lavrei o presente termo que assino.

Nazaré da Mata, 3 de janeiro de 1966.

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

JUSTIÇA DO TRABALHO	
J. Conc. Julg. de Nazaré da Mata	
Proc. J. C. J.	2/66
Livro N.º	109
Folha N.º	131
Em	13/01/66

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Proc. n.º JCJ - 2/66

Aos (3) três dias do mês de janêiro de 19 66
compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da Junta de Conciliação e
Julgamento de Nazaré da Mata JOSE HERCULANO DA SILVA
(Reclamante)
Trab rural Solteiro Brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Rua da Lama, 34 - Paudalho - Pe. associado do Sindicato
(Residência)

portador da C. P. - N.º _____, série _____, e apresentou a seguinte
reclamação contra OTACILIO XAVIER DE MORAES
(Reclamado)
_____, domiciliado na Paudalho-
(Atividade) (Rua e Número)

Declarou o Reclamante que iniciou a trabalhar para o Reclamado em
princípio do mês de julho de 1965; que foi demitido sem justa cau-
sa no dia 31 de dezembro de 1965; que trabalhava por produção, po-
rém não percebia o salário mínimo. Reclama: - AVISO PRÉVIO - DIFEREN-
ÇA SALARIAL, 13.º MES dos meses que trabalhou tudo nun "quantum" /
a ser apurado por esta Junta.//////////

O'Connell

ਉਤਰ (2)

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

உதவி

Large dose

$$A_1 = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99\}$$

00000-00000-00000-00000-00000

05-0570

Decisione a lăcătușilor a fost să se facă o mănăstire în locul acesta.

Assim sendo, pede-se que

Assim, sendo pede que

- ၁၆ -

The following information was obtained from a review of the file:

"LIFE" - 1950. 1951. 1952. 1953. 1954. 1955. 1956. 1957. 1958. 1959. 1960. 1961. 1962. 1963. 1964. 1965. 1966. 1967. 1968. 1969. 1970. 1971. 1972. 1973. 1974. 1975. 1976. 1977. 1978. 1979. 1980. 1981. 1982. 1983. 1984. 1985. 1986. 1987. 1988. 1989. 1990. 1991. 1992. 1993. 1994. 1995. 1996. 1997. 1998. 1999. 2000. 2001. 2002. 2003. 2004. 2005. 2006. 2007. 2008. 2009. 2010. 2011. 2012. 2013. 2014. 2015. 2016. 2017. 2018. 2019. 2020. 2021. 2022. 2023. 2024. 2025. 2026. 2027. 2028. 2029. 2030. 2031. 2032. 2033. 2034. 2035. 2036. 2037. 2038. 2039. 2040. 2041. 2042. 2043. 2044. 2045. 2046. 2047. 2048. 2049. 2050. 2051. 2052. 2053. 2054. 2055. 2056. 2057. 2058. 2059. 2060. 2061. 2062. 2063. 2064. 2065. 2066. 2067. 2068. 2069. 2070. 2071. 2072. 2073. 2074. 2075. 2076. 2077. 2078. 2079. 2080. 2081. 2082. 2083. 2084. 2085. 2086. 2087. 2088. 2089. 2090. 2091. 2092. 2093. 2094. 2095. 2096. 2097. 2098. 2099. 2100. 2101. 2102. 2103. 2104. 2105. 2106. 2107. 2108. 2109. 2110. 2111. 2112. 2113. 2114. 2115. 2116. 2117. 2118. 2119. 2120. 2121. 2122. 2123. 2124. 2125. 2126. 2127. 2128. 2129. 2130. 2131. 2132. 2133. 2134. 2135. 2136. 2137. 2138. 2139. 2140. 2141. 2142. 2143. 2144. 2145. 2146. 2147. 2148. 2149. 2150. 2151. 2152. 2153. 2154. 2155. 2156. 2157. 2158. 2159. 2160. 2161. 2162. 2163. 2164. 2165. 2166. 2167. 2168. 2169. 2170. 2171. 2172. 2173. 2174. 2175. 2176. 2177. 2178. 2179. 2180. 2181. 2182. 2183. 2184. 2185. 2186. 2187. 2188. 2189. 2190. 2191. 2192. 2193. 2194. 2195. 2196. 2197. 2198. 2199. 2200. 2201. 2202. 2203. 2204. 2205. 2206. 2207. 2208. 2209. 2210. 2211. 2212. 2213. 2214. 2215. 2216. 2217. 2218. 2219. 2220. 2221. 2222. 2223. 2224. 2225. 2226. 2227. 2228. 2229. 2230. 2231. 2232. 2233. 2234. 2235. 2236. 2237. 2238. 2239. 2240. 2241. 2242. 2243. 2244. 2245. 2246. 2247. 2248. 2249. 2250. 2251. 2252. 2253. 2254. 2255. 2256. 2257. 2258. 2259. 2260. 2261. 2262. 2263. 2264. 2265. 2266. 2267. 2268. 2269. 2270. 2271. 2272. 2273. 2274. 2275. 2276. 2277. 2278. 2279. 2280. 2281. 2282. 2283. 2284. 2285. 2286. 2287. 2288. 2289. 2290. 2291. 2292. 2293. 2294. 2295. 2296. 2297. 2298. 2299. 2300. 2301. 2302. 2303. 2304. 2305. 2306. 2307. 2308. 2309. 2310. 2311. 2312. 2313. 2314. 2315. 2316. 2317. 2318. 2319. 2320. 2321. 2322. 2323. 2324. 2325. 2326. 2327. 2328. 2329. 2330. 2331. 2332. 2333. 2334. 2335. 2336. 2337. 2338. 2339. 2340. 2341. 2342. 2343. 2344. 2345. 2346. 2347. 2348. 2349. 2350. 2351. 2352. 2353. 2354. 2355. 2356. 2357. 2358. 2359. 2360. 2361. 2362. 2363. 2364. 2365. 2366. 2367. 2368. 2369. 2370. 2371. 2372. 2373. 2374. 2375. 2376. 2377. 2378. 2379. 2380. 2381. 2382. 2383. 2384. 2385. 2386. 2387. 2388. 2389. 2390. 2391. 2392. 2393. 2394. 2395. 2396. 2397. 2398. 2399. 2400. 2401. 2402. 2403. 2404. 2405. 2406. 2407. 2408. 2409. 2410. 2411. 2412. 2413. 2414. 2415. 2416. 2417. 2418. 2419. 2420. 2421. 2422. 2423. 2424. 2425. 2426. 2427. 2428. 2429. 2430. 2431. 2432. 2433. 2434. 2435. 2436. 2437. 2438. 2439. 2440. 2441. 2442. 2443. 2444. 2445. 2446. 2447. 2448. 2449. 2450. 2451. 2452. 2453. 2454. 2455. 2456. 2457. 2458. 2459. 2460. 2461. 2462. 2463. 2464. 2465. 2466. 2467. 2468. 2469. 2470. 2471. 2472. 2473. 2474. 2475. 2476. 2477. 2478. 2479. 2480. 2481. 2482. 2483. 2484. 2485. 2486. 2487. 2488. 2489. 2490. 2491. 2492. 2493. 2494. 2495. 2496. 2497. 2498. 2499. 2500. 2501. 2502. 2503. 2504. 2505. 2506. 2507. 2508. 2509. 2510. 2511. 2512. 2513. 2514. 2515. 2516. 2517. 2518. 2519. 2520. 2521. 2522. 2523. 2524. 2525. 2526. 2527. 2528. 2529. 2530. 2531. 2532. 2533. 2534. 2535. 2536. 2537. 2538. 2539. 2540. 2541. 2542. 2543. 2544. 2545. 2546. 2547. 2548. 2549. 2550. 2551. 2552. 2553. 2554. 2555. 2556. 2557. 2558. 2559. 2560. 2561. 2562. 2563. 2564. 2565. 2566. 2567. 2568. 2569. 2570. 2571. 2572. 2573. 2574. 2575. 2576. 2577. 2578. 2579. 2580. 2581. 2582. 2583. 2584. 2585. 2586. 2587. 2588. 2589. 2590. 2591. 2592. 2593. 2594. 2595. 2596. 2597. 2598. 2599. 2600. 2601. 2602. 2603. 2604. 2605. 2606. 2607. 2608. 2609. 2610. 2611. 2612. 2613. 2614. 2615. 2616. 2617. 2618. 2619. 2620. 2621. 2622. 2623. 2624. 2625. 2626. 2627. 2628. 2629. 2630. 263

1. ~~1. The following information is required for the purpose of the investigation:~~

Nome

Endereço

Nome

Enderêço

Nome

Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo reclamante.

Chefe de Secretaria

Reclamante

Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante fôr estrangeiro far-se-á constar logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira).

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

CERTIDÃO

3
Bui

Foram designados o dia 27 de
Janeiro de 1966 às 14.00 horas, para a rea-
lização da audiência e que nesta data foram
feitas as devidas notificações às partes
pelos registrádos nos _____

e
NAZARÉ DA MATA, 3 de Janeiro de 1966

[Signature]
CHEFE DE SECRETARIA

Ciente:

x Josséberculonoch Silva



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

NOTIFICAÇÃO Proc. nº JCJ - 2/66

SR. OTACILIO XAVIER DE MORAES

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
JOSE HERCULANO DA SILVA

Fica V.S. notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento à rua Marechal Rantas Barreto, n.º 1239 - Nazaré da Mata, às _____ (14.00) horas do dia 27 de janeiro de 1966, à audiência relativa, à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência V.S. oferecerá as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V.S. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação na pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.S. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Nazaré da Mata, 3 de janeiro de 1966


Chefe da Secretaria

Aviso De Recebimento

Número do Registrado 0076

Data do Registro _____

RECEBI



PAUDALHO - PE.
(Local)

de

19 66

Eliana Moraes

(Assinatura do destinatário)

NOTA — Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária à pessoa indicada na face I.

PROC. JCJ Nº 2/66 - AUD. 27-01-1966 às 14:00 hs.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NAZARÉ DA MATA

RECLAMANTE: JOSÉ HERCULANO DA SILVA

(Repartição para onde deve ser devolvido este «AR»)

Rua Marechal Dantas Barreto n.º 1239

NAZARÉ DA MATA



PERNAMBUCO

BRASIL



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. Marque da Mata

TÉRMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

Proc - 2/66

Aos 27 dias do mês de Januário do ano de mil novecentos e 66, nesta cidade de Marque, às 10.30 horas

na sala de audiências desta Junta ~~AUSENTE~~ PRESENTE o Reclamante José Heren-
cio da Silva
(Representação quando houver)

~~PRESENTE~~ e o Reclamante Otacílio Xavier de Moraes
AUSENTE

_____, não se tenha realizado
(Representação quando houver)

a audiência para apreciação da reclamação pelo primeiro apresentado contra
o segundo, em razão de res do Rte. O Rte. O Rte.
ciência e notificação.
ficou marcada nova audiência para o dia _____ de _____ de 1966

às _____ horas

Pelo que eu, Chefe da Secretaria, lavrei o presente termo.

Lucio

Maria Madalena Medeiros
CHEFE DA SECRETARIA



JUNTA DE C. E JULGAMENTO DE
NAZARÉ DA MATA

Protocolo N.º 85/66

Livro 2 Folha 4

Proc. 266 Classe Leg.

Em 27 de 01 de 1966

ENC. DO PROTOCOLO

Mão podendo comparecer à audiência marcada para hoje, face de encontrar acamado, ataca do de asma, requer a V. Excia. adiamento da audiência, referente a reclamatória representada por José Hercules da Silva.

queste attestato di nascita e
p. decesso

Vozari da Maceta, 27 de Junho de 1966

Octavio Farias de Moraes

INSTITUTO DE
CLÍNICAS DO RECIFE

RUA CONDE DA BÔA VISTA, 1640

FONE:

Dr. Fernando Almeida	— Endocrinologia
Dr. Fernando Cordeiro	— Gastroenterologia
Dr. Jarbas Malta	— Cardiologia
Dr. Geraldo R. Machado	— Alergia e Cl. Médica
Dr. José Estanislau	— Reumatologia
Dra. Mirtes L. da Silva	— Ginecologia Obst.
Dr. Renato Meneses	— Análises Médicas

DR. GERALDO MACHADO

CLÍNICA MÉDICA E ALERGIA

ASSISTENTE DA FAC. DE MEDICINA DA UNIV. DO RECIFE E DA
FAC. DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PERNAMBUCO

Atestado

Atesto para os devidos fins
que o Sr. Otacilio Xavier de Mo-
rais acha-se doente sob os meus
cuidados profissionais.

Recife, 26 de janeiro de 1966
Geraldino de Azevedo Machado.



CARTÓRIO JOÃO ROMA
DEL. JOÃO INACIO RIBEIRO ROMA - Tabelião
ANTÔNIO DE SIQUEIRA CAMPOS - 1º Substituto
ISAURO DE OLIVEIRA DIAS - 2º Substituto
MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO - 3º Substituto

ALÉM DOS SUBSTITUTOS ACIMA, NINGUEM MAIS PODE
AUTENTICAR DOCUMENTOS E RECONHECER FIRMAS.

R. do Imperador Pedro II, 290 fone 48337 - Recife - PE

Reconheço a(s) firma(s)

Recife, 27 de _____ de 1968
Em testemunho _____ da verdade

O 6.º TAB. PCO. DE NOTAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NAZARÉ DA MATA

NOTIFICAÇÃO

Proc. n. J. CJ -- 2/66

SR. OTAGILIO XAVIER DE MORAES

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
JOSE HERCULANO DA SILVA

Fica V. Sa. notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento na DE NAZARÉ DA MATA às 10:30 horas do dia 11 (onze) do mês de fevereiro de 1966, à audiência relativa à reclamação constante da cópia anéxa.

Nessa audiência V. Sa. oferecerá as provas que julgar necessária, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação na pena de confissão quanto à matéria do fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Nazaré da Mata, 27 de janeiro de 1966.

Ha Medal Meda
Chefe de Secretaria



Be

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

TÉRMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Nazaré da Mata
a R. Mal. Dantas Barreto, 1239 na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o Reclamante, JOSE HERCULANO DA SILVA

Representação, se houver

e o Reclamado OTACÍLIO XAVIER DE MORAES, repres. pelo seu adv. dr. Milton/
Pinheiro Ramos, e depois de ouvidos,

Representação, se houver

na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acordo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições: pagar o Reclamado ao Reclamante no próximo dia 14 de fevereiro do ano em curso, a importância de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros), dando o Reclamante ao Reclamado plena, geral e irrevogável quitação de todo o objeto da presente reclamação, bem assim de todo e qualquer outro direito trabalhista por acaso existente durante o contrato de trabalho iniciado e extinto nas datas constantes na inicial de fls. Custas pelo Reclamado, digo, custas pró-rata, cabendo ao Reclamado a quantia de Cr\$ 363, ficando dispensadas as do Reclamante pelo sr. Presidente de acordo com o § 7º do art. 789 da C.L.T. //////////////////////////////////////

Do que, para constar, eu Manoel Medeiros de Azevedo,
Chefe da Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr.
Presidente e por ambas as partes.

Manoel Medeiros de Azevedo
PRESIDENTE

João Zeriulano de Siqueira
Reclamante

[Assinatura]
Reclamado



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

TÉRMO DE DEPÓSITO

Aos Onze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Nazaré da Mata-Pe., pelas 14:00 horas, na Secretaria desta JCJ, sita no prédio n. 1239, da rua Mal. Dantas Barreto, perante mim, Chefe de Secretaria compareceu o reclamado OTACILIO XAVIER DE MORAES

, e por este me foi dito que, em cumprimento a o acordo celebrado nesta Junta nº 2/66, vinha depositar a importância de Cr\$ 20.000 (VINTE MIL CRUZEIROS), em favor de JOSE HERCULANO DA SILVA - Reclamante.

Custas pelo Reclamado no valor de R\$ 363, digo, custas pró-rata, cabendo ao Reclamado a mencionada importância, ficando dispensadas as do Reclamante pelo sr. Presidente de acordo com o § 7º do art. 789 da C.L.T. //////////////////////////////////

Feito, assim, o depósito da mencionada quantia, para os devidos fins, em mãos do funcionário que este subscreve, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado.

Manoel de Almeida - chefe de
Chefe de Secretaria

Jose Silva de Moraes
depositante



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos

e 66 nesta cidade de Nazaré da Mata, às 10,00 horas, na Secretaria desta

Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria compareceram o

Reclamante JOSÉ HERCULANO DA SILVA e o Reclamado

Representação quando houver

OTACÍLIO KAVIER DE MORAES

Representação quando houver

e por este último me foi dito que, em cumprimento a o acôrdo celebrado
~~decisão proferida~~

na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 20.000

(VINTE MIL CRUZEIROS)

Relativa a presente reclamation

Gustas pró-rata, cabendo ao Reclamado a importância de Cr\$ 363, ficando dis
pensadas as do Reclamante pelo sr. Presidente de acôrdo com o § 7º do art. 789 da
C.L.T. //////////////////////////////////////

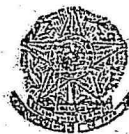
Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e
achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado plena geral e irrevogável quitação, para
nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Se-
cretaria e por ambas as partes.

Chefe de Secretaria

Reclamante

Reclamado



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata — Pernambuco

19

Receitas Correntes

1.1.00 - Receita Tributária

1.1.00 - Impostos

1.1.14 - Impôsto do Sêlo e afins

1.1.00 - Impôsto do Sêlo

02 - Verba Fiscal

N.º 264

Via

Exercício de 19

Impôsto do Sêlo e Afins

Impôsto do Sêlo - Verba Cr\$

A Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata, com enderêço à rua Marechal Dantas Barreto n.º 1-239, nesta cidade, vai recolher à Exatoria Federal de Nazaré da Mata a quantia de Cr\$ (.....) relativa ao Impôsto do Sêlo por verba sôbre as custas dos processos constantes do verso da presente Guia.

Nazaré da Mata, de de

[Assinatura]
p/ Chefe de Secretaria

Recebi a importância supra

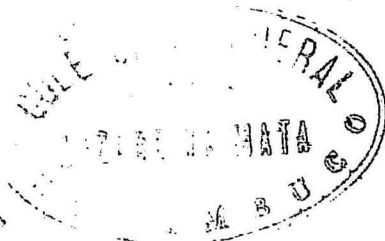
Em, 26/3/66

Exator

Lançado às fls. do livro caixa n.º

Em, / /

Escrivão



Custas de Cr\$ () referentes aos seguintes:

Processos:

JCJ n.º	-	Reclamante (s)	
		Reclamado Cr\$	
JCJ n.º	-	Reclamante (s)	
		Reclamado Cr\$	
JCJ n.º	-	Reclamante (s)	
		Reclamado Cr\$	
JCJ n.º	-	Reclamante (s)	
		Reclamado Cr\$	
JCJ n.º	-	Reclamante (s)	
		Reclamado Cr\$	
JCJ n.º	-	Reclamante (s)	
		Reclamado Cr\$	
JCJ n.º	-	Reclamante (s)	
		Reclamado Cr\$	
JCJ n.º	-	Reclamante (s)	
		Reclamado Cr\$	
JCJ n.º	-	Reclamante (s)	
		Reclamado Cr\$	
JCJ n.º	-	Reclamante (s)	
		Reclamado Cr\$	
JCJ n.º	-	Reclamante (s)	
		Reclamado Cr\$	

Total - Cr\$

Visto:

Manoel Adalberto de Souza
p/ Chefe de Secretaria

13
Jury

CERTIFICADO

que, nesta data, recebi da parte 90 -
90/10 as custas do presente
processo, no valor de Cr\$ 363
em selos federais, os quais devidamente
aposto acima, foram por mim inutilizados
Dou fé.

Nazaré da Mata, 10 de MARÇO de 196 6

[Signature]
Chefe de Secretaria

FEITO, nesta data, o registro das custas
pagas, às 1 fls do livro competente
Nazare da Mata, 10 de MARÇO de 196 6

[Signature]
Encarregado do Serviço

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão dos presentes autos
ao Sr. Presidente desta junta de Conciliação
e Julgamento.

Nazaré da Mata, 10 de MARÇO de 196 6

[Signature]
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE

Nazaré da Mata, 10 de MARÇO de 196 6

[Signature]
Juiz Presidente